



**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 25ª VARA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Pedido de Recuperação Judicial

Autos n. 0003460-03.2025.8.16.0194

FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, administradora judicial nomeada, por intermédio de sua representante e profissional responsável, nos termos do art. 21, parágrafo único da Lei 11.101/2005, **NATÁLIA JULIANE SALÇA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe de Pedido de Recuperação Judicial, em que é Requerente **BARION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A**, em atendimento à r. decisão de mov. 38, expor o quanto segue:

I. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Inicialmente, a Administradora Judicial ratifica a sua aceitação à nomeação, consoante o termo de compromisso devidamente assinado ao mov. 80 e, posteriormente, assinado por Vossa Excelência ao mov. 81. Agradece mais uma vez a confiança do Juízo, compromete-se a bem e fielmente exercer o encargo em conformidade com a Lei 11.101/2005.

Em atendimento ao contido no item 6.3 “d” da r. decisão de mov. 38, a Administradora Judicial apresenta nessa oportunidade o Relatório Preliminar anexo.



II. INFORMAÇÃO DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em atenção ao contido no art. 22, I, "k" e "l", da Lei 11.101/2005, reitera:

Portal do processo contendo principais documentos:	https://fattoonline.com.br/barion-industria-e-comercio-de-alimentos-s-a/
Formulário online e modelos para habilitação e divergência:	https://fattoonline.com.br/habilitacao-e-divergencia/
Contato para dúvidas, esclarecimentos ou denúncias:	barion@fattoonline.com.br

A Administradora Judicial reafirma seu compromisso com a transparência e se mantém à disposição para facilitar a comunicação e assegurar o pleno acesso às informações aos credores e demais interessados no presente processo de recuperação judicial.

Dito isto, após detida análise da extensão das atividades que serão desenvolvidas, a Administradora Judicial passa à exposição da sua proposta de remuneração.

III. PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

A presente proposta é apresentada com o objetivo de fixar uma remuneração adequada à complexidade do caso e condizente com os parâmetros legais.



Primeiramente, importante destacar que compete à Administradora Judicial todas as funções elencadas no art. 22 da Lei 11.101/2005, incluindo, dentre tantas outras obrigações, a conferência dos créditos, realização de assembleia geral de credores, apresentação de relatórios mensais, fiscalização das atividades da Recuperanda e, caso aprovado, do cumprimento do plano de recuperação judicial. Além disso, a Administradora Judicial atuará em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que visam assegurar a transparência, eficiência e celeridade dos processos, em estrita observância aos preceitos legais e normativos aplicáveis.

Ademais, embora a Lei 11.101/2005 autorize a contratação de auxiliares, a Administradora Judicial não necessitará recorrer a profissionais externos, pois conta com equipe própria multidisciplinar capacitada para a execução das atribuições que lhe foram conferidas.

Como é cediço, o art. 24, §1º da Lei 11.101/2005 estabelece que a remuneração da Administradora Judicial não poderá exceder a 5% (cinco por cento) do valor do passivo sujeito à recuperação judicial. Além deste limite legal, o caput do referido dispositivo legal determina que o arbitramento dos honorários considere três critérios objetivos: (i) o grau de complexidade do trabalho; (ii) a capacidade de pagamento da devedora; e (iii) os valores usualmente praticados no mercado para atividades similares.

A empresa Recuperanda é uma indústria alimentícia especializada na produção e comercialização de alimentos à base de chocolate. Fundada em 1960 em Curitiba, a Barion tem mais de 60 anos de história e iniciou suas atividades como distribuidora de doces, passando à fabricação de alimentos à base de chocolate em 1971. Desde então, modernizou sua gestão, diversificou produtos e expandiu sua atuação no varejo e no fornecimento para terceiros. Atualmente, mantém lojas de fábrica e um portfólio crescente.



A Recuperanda possui uma estrutura relevante para o setor. Sua sede instalada em um terreno com mais de 40.000 metros quadrados, comporta a indústria e os setores operacionais e estratégicos da empresa. Atualmente a empresa possuí cerca de 250 (duzentos e cinquenta) funcionários. A empresa atua como fornecedora para marcas como Cacau Show, Mondelez e Bauducco, além da produção da linha própria. Seu portfólio é voltado tanto ao varejo quanto à venda direta ao consumidor final nas duas lojas da fábrica.

Em se tratando de uma empresa de médio porte inserida no setor industrial alimentício, com uma rede ampla de fornecedores, distribuidores e demais parceiros comerciais, é natural que seu processo de recuperação judicial envolva uma pluralidade de credores e de tipos de crédito. Essa diversidade de relações jurídicas e econômicas gera uma multiplicidade de interesses que demanda da Administração Judicial um trabalho técnico aprofundado e cuidadoso na supervisão do procedimento.

O passivo sujeito à recuperação judicial, conforme declarado pela Recuperanda, é de R\$ 34.405.013,46 (trinta e quatro milhões e quatrocentos e cinco mil e treze reais e quarenta e seis centavos), cerca de 250 (duzentos e cinquenta credores), conforme quadro abaixo:

<u>Classe I</u>	<u>Trabalhista</u>	<u>R\$ 4.446,39</u>
<u>Classe III</u>	<u>Quirografário</u>	<u>R\$ 31.949.291,62</u>
<u>Classe IV</u>	<u>ME e EPP</u>	<u>R\$ 2.451.275,45</u>
Total		R\$ 34.405.013,46





Durante a fase administrativa, os créditos serão analisados com o devido rigor técnico, exigindo no mínimo 2 (duas) horas para cada crédito relacionado, considerando o volume e a complexidade dos documentos e informações a serem examinados pela equipe contábil e jurídica da Administradora Judicial.

Ressalte-se que este número será majorado conforme habilitações e divergências que porventura forem apresentadas ainda na fase administrativa de verificação dos créditos. Além disso, o trabalho pode ser ampliado significativamente em decorrência do ajuizamento de impugnações judiciais e habilitações retardatárias.

Outrossim, ainda que a Administradora Judicial não atue diretamente em outras ações judiciais em que a Recuperanda é parte, é importante destacar que as 30 (trinta) ações informadas com a exordial impactam diretamente na administração do procedimento recuperacional. Isso porque, frequentemente, os Juízos dessas ações demandam informações e as manifestações incubem à Administradora Judicial, conforme dispõem o art. 22, I, "m", da Lei 11.101/2005. Além disso, tais ações podem originar créditos ilíquidos ou controvertidos, que envolvam bens de capital essenciais e outras circunstâncias que poderão exigir a análise da Administradora Judicial.

É importante considerar que a Administradora Judicial atua com equipe altamente qualificada composta por profissionais com expertise nas áreas de direito, contabilidade, economia, auditoria, administração de empresas e tecnologia da informação, o que permite a condução eficaz e integrada dos trabalhos. Essa estrutura multidisciplinar estará à disposição do Juízo e dos credores ao longo de todo o processo.





Deve-se ressaltar, ainda, que em se tratando de um caso de grande extensão e complexidade, há significativa possibilidade de judicialização de múltiplas questões, inclusive com desdobramentos perante os Tribunais Superiores. Tal cenário demandará da Administradora Judicial um esforço técnico contínuo e aprofundado, exigindo alto grau de especialização, atenção redobrada e atuação altamente qualificada de sua equipe ao longo de todo o processo.

Assim, diante da dinâmica própria dos processos de recuperação judicial e elevada exigência técnica, a Administradora Judicial propõe a remuneração no percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) sobre o valor do passivo sujeito à recuperação judicial.

Considerando que o valor dos créditos sujeitos declarados pela Recuperanda é de R\$ 34.405.013,46 (trinta e quatro milhões e quatrocentos e cinco mil e treze reais e quarenta e seis centavos), o percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) totaliza a quantia de R\$ 1.548.225,60 (um milhão e quinhentos e quarenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Sem olvidar que o processo pode ultrapassar esse período de tramitação, a Administradora Judicial propõe que o pagamento seja realizado em 36 (trinta e seis parcelas mensais), em consonância com o art. 4º da Recomendação 141/2023 do CNJ.

No que se refere à capacidade financeira da Recuperanda, verifica-se, a partir dos documentos contábeis juntados aos autos, que a empresa demonstra condições concretas de suportar os encargos decorrentes da recuperação.



Em síntese, a proposta de remuneração da Administradora Judicial é para recebimento de 36 (trinta e seis) parcelas mensais no valor de R\$ 43.006,27 (quarenta e três mil e seis reais e vinte e sete centavos).

Dessa forma, requer-se a homologação da presente proposta, para fins de fixação da remuneração da Administradora Judicial, nos termos ora apresentados.

IV. ENVIO DAS COMUNICAÇÕES AOS CREDORES E DESPESAS CORRELATAS

Com relação ao item 6.3 “c” da r. decisão de mov. 38, a Administradora Judicial informa que já enviou por correios e via e-mail as comunicações aos credores, conforme relatório e comprovantes dos correios anexos à presente.

As referidas comunicações foram destinadas aos credores e endereços informados na listagem apresentada pela Recuperanda. As cartas enviadas contêm a data do pedido de recuperação judicial, valor e classificação do crédito, endereço do formulário eletrônico disponível no site da Administradora Judicial e e-mail para envio de habilitações e divergências, bem como a orientação para que os credores informem seus dados bancários através do e-mail destinado às comunicações do caso, tudo conforme determinado pela r. decisão e em consonância com a Lei 11.101/2005.

Considerando que a relação apresentada pela Recuperanda contempla, nominalmente, 247 (duzentos e quarenta e sete) credores e que o custo unitário para o envio de carta registrada com aviso de recebimento é de R\$ 18,05 (dezoito reais e cinco centavos), a Administração Judicial informa que o valor total a ser depositado pela Recuperanda com relação



às despesas postais para envio das correspondências é de R\$ 4.458,35 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

V. DADOS BANCÁRIOS DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Por oportuno, a Administradora Judicial informa os dados bancários para que seja realizada a transferência, via alvará eletrônico, dos honorários da perícia prévia depositados no mov. 56, assim como o reembolso das despesas postais e os honorários, quando homologados: Banco Itaú, Agência 3892, Conta 99734-1, CNPJ n. 44.533.299/0001-15.

VI. CONCLUSÃO

Diante do exposto, pela presente a Administradora Judicial:

- (i) apresenta o Relatório Preliminar anexo;
- (ii) reitera as informações relativas aos seus canais de comunicação;
- (iii) apresenta sua proposta de remuneração e pugna pela sua aprovação e homologação;
- (iv) informa que o valor devido a título de reembolso pelas despesas postais das comunicações aos credores é de R\$ 4.458,35 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), pelo que pede que seja a Recuperanda intimada a efetuar o pagamento;



- (v) informa seus dados bancários para o reembolso e futuros pagamentos, assim como levantamento dos honorários depositados ao mov. 56, pelo que reque a expedição de alvará eletrônico.

Por fim, a Administradora Judicial ressalta que permanece à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Curitiba, 10 de abril de 2025.

NATÁLIA JULIANE SALÇA

OAB/PR n. 55.245



RELATÓRIO PRELIMINAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL BARION IND E COM DE ALIMENTOS S/A · AUTOS N. 0003460-03.2025.8.16.0194



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXEX FG4HR M8PW8 BJH6R



ÍNDICE



INTRODUÇÃO

03



ESTRUTURA SOCIETÁRIA

04



INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

05



INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

10



RELATÓRIOS

32





INTRODUÇÃO

Este laudo apresenta uma análise preliminar da situação econômica, financeira e processual da empresa, com o objetivo de fornecer uma visão inicial do seu contexto econômico-financeiro. Para tanto, são reunidas informações sobre a estrutura societária, dados da operação em análise, demonstrações contábeis (balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e projeções de fluxo de caixa), além de índices financeiros que permitem uma leitura inicial sobre aspectos de liquidez, gestão, lucratividade, rentabilidade e risco. A análise contempla ainda o endividamento da empresa, com a identificação dos credores sujeitos e não sujeitos, débitos tributários e trabalhistas, bem como contratos com garantia fiduciária. Por fim, são incluídos relatórios processuais, observando os parâmetros da Recomendação 72 do CNJ, principais movimentações, recursos e cronograma do processo, visando contribuir com uma compreensão geral do estágio atual da recuperação judicial.





ESTRUTURA SOCIETÁRIA



ROMMEL BARION



RICARDO BARION JUNIOR



ROBERTO BARION

A Barion Indústria e Comércio de Alimentos SA, possui Matriz, e duas filiais Recuperanda apresentou 253 (duzentos e cinquenta e três) colaboradores diretos ativos.

76.657.030/0001-37 – Início das Atividades 13/06/1969 – Rua Carmen Zanon, 1736 Colombo/PR

76.657.030/0003-07 – Início das Atividades 23/11/1990 – Rod Br 116, 600 Térreo bairro Tarumã Curitiba/PR

76.657.030/0006-41 – Início das Atividades 02/03/2022 – Rod Br 116, 600 Térreo bairro Tarumã Curitiba/PR

Fonte: Certidão Simplificada da junta Comercial do Paraná no mov. 127.





INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Breve histórico da Recuperanda

Com mais de seis décadas de atuação no setor alimentício, a Barion consolidou-se como uma das empresas tradicionais do Paraná. Inicialmente voltada à distribuição de doces, a empresa foi fundada em 1960 por Ricardo Barion e seus filhos, após a mudança da família de Marília (SP) para Curitiba, com o objetivo de empreender no ramo. Em 1971, a empresa ingressou na indústria de alimentos à base de chocolate, com a constituição da sociedade empresária Barion e Cia Ltda.

Desde então, a Barion passou por sucessivos ciclos de expansão e diversificação. A partir de 2004, adotou medidas de modernização da gestão e reestruturação de sua linha de produtos, ampliando sua atuação para o fornecimento a terceiros, implantação de lojas de fábrica e presença no varejo. Em 2012, iniciou a reformulação da identidade visual de suas marcas, com foco na padronização da comunicação dos produtos e no fortalecimento da imagem institucional.

Atualmente, a empresa mantém duas lojas de fábrica em funcionamento, além de contratos de fornecimento com parceiros do setor. Seu portfólio continua em crescimento, com atuação nos segmentos de wafer, biscoitos e chocolates, mantendo-se como uma referência no mercado de alimentos.





INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Razões da Crise Econômico-Financeira

A Barion Indústria e Comércio de Alimentos S/A, em 07/03/2025, apresentou pedido de Recuperação Judicial, com fundamento nos artigos 47 e 48 da Lei 11.101/2005. Na exposição das causas que motivaram o requerimento, a Requerente aponta o aumento expressivo no custo dos insumos, em especial do cacau, além dos efeitos da elevação dos juros e da inflação no período pós-pandemia, que impactaram negativamente suas operações de crédito. Relata, ainda, ter enfrentado agravamento da situação financeira em razão do pedido de recuperação judicial de dois de seus principais clientes: Lojas Americanas e Dia Supermercado.

Panorama Atual

O setor de alimentos à base de chocolate tem grande relevância no mercado brasileiro, com forte presença de empresas nacionais e multinacionais. Embora tradicionalmente aquecido em datas sazonais, como a Páscoa, o segmento vem enfrentando pressões significativas devido à alta nos custos de produção, especialmente do cacau.

Em 2024, o preço do cacau atingiu patamares recordes, impactado por fatores climáticos e escassez da matéria-prima. Essas condições têm exigido ajustes por parte das empresas do setor, que buscam manter a competitividade diante do aumento dos custos.

É nesse cenário desafiador que se insere a reestruturação da Recuperanda.





INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Medidas Adotadas para Superação da Crise

A Recuperando indicou que vem adotando uma série de medidas voltadas à melhoria dos processos internos, com ênfase em ações de baixo custo que possam aumentar a eficiência das entregas em todas as áreas. O foco principal recai sobre a área fabril, que tem recebido os maiores investimentos em mão de obra, materiais e equipamentos, visando à otimização da produção até a entrega do produto final. As áreas administrativa e financeira também estão sendo acompanhadas, assim como a área comercial, que demanda uma revisão mais profunda, abrangendo desde a política de vendas até o desenvolvimento de novos produtos. A seguir, destacam-se as principais medidas em andamento informadas pela Recuperanda:

Administrativo (Financeiro / Contábil / Controladoria / RH / Compras / Logística)

- Avanço nas parametrizações da folha de pagamento e dos processos contábeis no ERP.
- Atuação estratégica do RH na gestão do quadro fabril, com foco na redução de turnover e absenteísmo, além de ações de capacitação.
- Fortalecimento da área logística, com foco no cumprimento dos prazos de embarque e entrega.
- Gestão de compras mais eficiente, com estratégias personalizadas para matérias-primas e insumos, visando à redução de custos.
- Melhoria na gestão de estoques mínimos de materiais.





INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Fábrica (Industrialização / Materiais / Qualidade)

- Reestruturação do quadro de colaboradores e treinamento intensivo para aumento de produtividade e eficiência.
- Substituição das lideranças, com foco na melhoria de indicadores como absenteísmo, turnover e Boas Práticas de Fabricação (BPF), já com resultados positivos em março/25.
- Contratação de consultoria especializada para revisão de processos, adequação de maquinário e capacitação das equipes operacionais.
- Implementação diária do programa 5S e intensificação da sanitização na área fabril.
- Otimização da troca entre turnos e ajuste nos horários para evitar paradas durante as refeições.
- Revisão dos processos produtivos para reduzir retrabalhos e sobras, com impacto direto no Custo de Produtos Vendidos (CPV).
- Melhoria na organização da armazenagem de produto acabado, matérias-primas e insumos.
- Adequação do ERP (Sankhya) para integração com os processos produtivos.
- Manutenção da meta de entrega mínima mensal entre 250 e 300 toneladas.
- Execução de melhorias técnicas pela equipe de manutenção interna, com orientação da consultoria.
- Adoção de folgas em dois sábados por mês como medida para melhoria do clima organizacional.



Comercial (Vendas / P&D / Marketing)

- Reestruturação do quadro de colaboradores, considerando a sazonalidade e a necessidade de eficiência mínima mensal.
- Estudos para expansão geográfica das vendas, com foco em exportações para o Mercosul.
- Projetos em andamento em P&D e marketing para desenvolvimento de novos produtos com potencial de impulsionar as vendas.
- Redefinição de metas por canal de distribuição.
- Revisão da metodologia comercial, priorizando a sazonalidade e a melhor distribuição das vendas ao longo do mês.

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO





INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

A análise contábil das informações financeiras é essencial para entender se uma Recuperanda está realmente em atividade, especialmente em situações de recuperação judicial.

Avaliar documentos como balancetes, balanços patrimoniais e livros razão, ajuda a identificar se a Recuperanda está operando e gerando receitas, mesmo que a viabilidade econômica ainda seja incerta. Focar em aspectos como a evolução da receita bruta e o desenvolvimento do ativo imobilizado, é crucial para que os credores possam tomar decisões seguras sobre a recuperação da Recuperanda, promovendo um processo mais claro e eficaz.

É importante ressaltar que, segundo a legislação vigente, o Magistrado não pode indeferir um pedido de recuperação judicial com base na suposição de inviabilidade econômica da Recuperanda. A análise deve focar em evidências concretas de atividade operacional, permitindo que os credores participem do processo e decidam coletivamente sobre a recuperação. Isso promove transparência e colaboração, criando um ambiente mais justo para a resolução de crises financeiras.

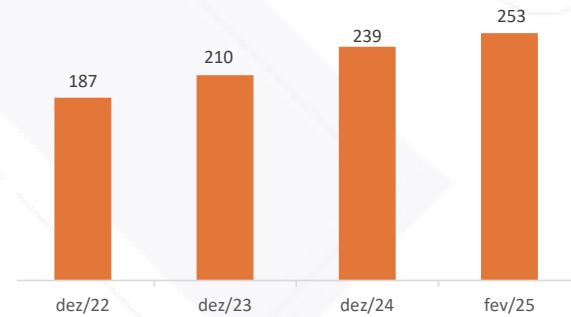




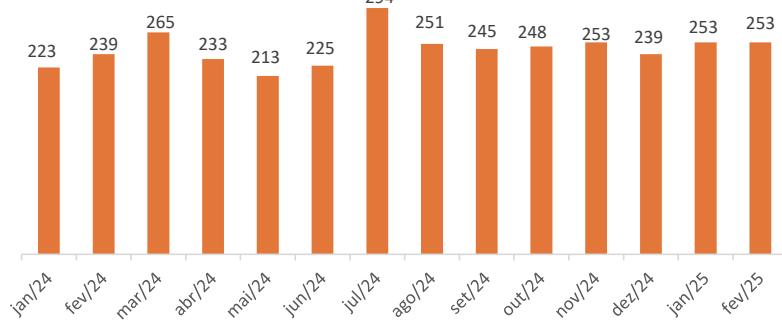
QUADRO DE COLABORADORES



Total de Colaboradores - 2022 a 2025



Total de Colaboradores - 2024 e 2025





INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

A análise contábil das informações financeiras é essencial para entender se uma Recuperanda está realmente em atividade, especialmente em situações de recuperação judicial.

Avaliar documentos como balancetes, balanços patrimoniais e livros razão, ajuda a identificar se a Recuperanda está operando e gerando receitas, mesmo que a viabilidade econômica ainda seja incerta. Focar em aspectos como a evolução da receita bruta e o desenvolvimento do ativo imobilizado, é crucial para que os credores possam tomar decisões seguras sobre a recuperação da Recuperanda, promovendo um processo mais claro e eficaz.

É importante ressaltar que, segundo a legislação vigente, o Magistrado não pode indeferir um pedido de recuperação judicial com base na suposição de inviabilidade econômica da Recuperanda. A análise deve focar em evidências concretas de atividade operacional, permitindo que os credores participem do processo e decidam coletivamente sobre a recuperação. Isso promove transparência e colaboração, criando um ambiente mais justo para a resolução de crises financeiras.





POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial - ATIVO					Balanço Patrimonial - PASSIVO				
BP R\$	Ativo				BP R\$	Passivo			
	2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	2025
Circulante									
Caixa e Banco	464.488	764.036	715.383	688.715	Obrigações Bancárias	21.945.533	24.879.946	18.423.022	18.824.951
Aplicações Financeiras	353.501	359.196	231.417	231.417	Fornecedores	10.041.104	17.371.208	18.184.098	20.739.660
Duplicatas a Receber	16.866.929	16.815.170	3.999.590	1.593.750	Obrigações Trabalhistas	1.416.407	1.278.877	2.855.428	3.095.245
Estoques	21.041.663	20.283.084	7.529.341	10.912.657	Obrigações Tributárias	4.406.331	6.871.614	23.640.772	23.947.692
Adiantamentos Diversos	826.236	1.229.977	1.893.294	2.246.474	Outras Contas a Pagar	452.980	579.722	533.572	546.567
Tributos a Recuperar	1.066.037	925.414	866.641	1.244.369	Total Circulante	38.262.356	50.981.367	63.636.892	67.154.114
Despesas Exercício Seguinte	133.983	77.229	85.493	91.232	Não Circulante				
Total do Ativo Circulante	40.752.836	40.454.107	15.321.158	17.008.613	Contas Correntes Acionistas	1.917.520	797.816	-	11.704
Não Circulante									
Créditos Diversos	7.161.127	4.873.863	2.201.968	2.185.264	Impostos Parcelados	14.701.788	10.637.478	10.357.805	10.357.805
Imobilizado	31.771.117	39.267.012	39.508.044	39.592.734	Obrigações Bancárias	8.956.582	11.654.535	11.919.347	11.910.860
Imobilizado andamento	682.771	797.652	819.671	819.671	Impostos Diferidos	4.252.104	4.252.104	4.252.104	4.252.104
Imobilizado Intangível	165.486	114.263	33.041	32.914	Fornecedores	-	1.397.050	1.397.050	1.397.050
(-) Depreciação Acumulada	(13.629.555)	(14.694.936)	(15.892.428)	(15.992.349)	Contas de Compensação	2.271.053	1.562.052	1.695.277	1.695.277
Ativo Fiscal Diferido	1.415.912	1.415.912	1.415.912	1.415.912	Total do Passivo Não Circulante	32.099.046	30.301.036	29.621.583	29.624.800
Contas de Compensação	2.271.053	1.562.052	1.694.797	1.694.797	Patrimônio Líquido				
Total do Ativo Não Circulante	29.837.911	33.335.818	29.781.004	29.748.942	Capital Social	10.573.962	10.573.962	10.573.962	10.573.962
Total do Ativo	70.590.747	73.789.926	45.102.162	46.757.555	Lucro Exercícios Anteriores	36.281	36.281	36.281	36.281
					Resultado Ajuste Liq. Rec. Judicial	6.766.616	6.766.616	6.766.616	6.766.616
					Resultado do Exercício	(17.147.514)	(24.869.337)	(65.533.173)	(67.398.219)
					Total Patrimônio Líquido	229.345	(7.492.478)	(48.156.314)	(50.021.359)
					Passivo	70.590.747	73.789.926	45.102.162	46.757.555





POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL (ATIVO)

O **saldo de caixa e banco** aumentou de R\$ 464.488 em 2022 para R\$ 764.036 em 2023, mas caiu levemente para R\$ 715.383 em 2024 e R\$ 688.714,58 em 2025, indicando boa liquidez inicial e posterior pressão sobre o fluxo de caixa.

As **aplicações financeiras** cresceram modestamente de R\$ 353.501 em 2022 para R\$ 359.196 em 2023, mas reduziram para R\$ 231.417 em 2024 e se mantiveram estáveis em R\$ 231.416 em 2025.

O **saldo de duplicatas a receber** reduziu drasticamente de R\$ 16.866.929 em 2022 para R\$ 1.593.750 em 2025. Os estoques reduziram de R\$ 21.041.663 em 2022 para R\$ 20.283.084 em 2023, mas consideravelmente para R\$ 7.529.341 em 2024, antes de evoluir para R\$ 10.912.657 em 2025, o que pode indicar problemas de demanda.

O **saldo de tributos a recuperar** caiu de R\$ 1.066.037 em 2022 para R\$ 866.641 em 2024, mas evoluiu para R\$ 1.244.369 em 2025, mostrando variações nas obrigações fiscais.





POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL (ATIVO)

Cont.

O **total do ativo circulante** caiu de R\$ 40.752.836 em 2022 para R\$ 15.321.158 em 2024, antes de aumentar para R\$ 17.008.613 em 2025, o que é preocupante e sugere deterioração na liquidez.

A análise também revela uma redução no imobilizado intangível e aumento na depreciação acumulada, enquanto o ativo fiscal diferido se mantém estável e as contas de compensação apresentam variações, fornecendo insights sobre a saúde financeira e gestão de ativos da Recuperanda.

Os **adiantamentos diversos** aumentaram de R\$ 826.236 em 2022 para R\$ 2.246.474 em 2025, refletindo compras antecipadas ou investimentos em fornecedores.





POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL (PASSIVO)

As **obrigações bancárias** da Recuperanda reduziram de R\$ 24.879.946 em 2023 para R\$ 18.423.022 em 2024, com um leve aumento para R\$ 18.824.951 em 2025. As contas de fornecedores aumentaram de R\$ 18.184.098 em 2024 para R\$ 20.739.660 em 2025, enquanto as obrigações trabalhistas evoluíram de R\$ 2.855.428 em 2024 para R\$ 3.095.245 em 2025.

As **obrigações tributárias** também tiveram um aumento significativo, passando de R\$ 23.640.772 em 2024 para R\$ 23.947.692 em 2025.

As **contas correntes de acionistas** foram zeradas em 2024, apresentando um saldo de R\$ 11.704 em 2025, o que pode indicar regularização de obrigações.

Os **impostos parcelados** se mantiveram estáveis em R\$ 10.357.805, sugerindo um bom gerenciamento fiscal.





POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL (PASSIVO)

Cont.

As **obrigações bancárias a longo prazo** tiveram uma pequena variação, aumentando levemente de R\$ 11.919.347 em 2024 para R\$ 11.910.860 em 2025.

Os **impostos diferidos** permaneceram constantes em R\$ 4.252.104, indicando estabilidade nas expectativas de pagamento futuro.

A análise das **contas de compensação** mostra uma recuperação em 2024, mantendo-se estáveis em 2025, o que sugere a necessidade de conciliação para entender discrepâncias.

O aumento geral nas obrigações, especialmente nas contas de fornecedores e trabalhistas, indica uma gestão financeira controlada. Além disso, há uma tendência de redução no imobilizado intangível e aumento na depreciação acumulada, enquanto o ativo fiscal diferido se mantém estável, fornecendo insights sobre a saúde financeira da Recuperanda.



POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL (PASSIVO)



Demonstração do Resultado do Exercício	2022	2023	2024	2025
R\$				
(+) Receita Operacional Bruta	106.514.239	113.610.173	129.670.242	7.797.029
Receitas Geral De Vendas - M Interno	105.463.023	113.497.061	129.670.242	7.797.029
Receitas Geral De Vendas - M Externo	1.051.216	113.112	-	-
(-) Deduções Sobre Venda	(29.446.083)	(32.270.411)	(41.672.324)	(2.237.204)
(-) Imposto S/Vendas	(29.446.083)	(32.270.411)	(41.672.324)	(2.237.204)
(-) Devolucoes	-	-	-	-
(=) Receitas Operacionais Líquidas	77.068.156	81.339.761	87.997.918	5.559.826
(-) Custos De Mercadorias Vendidas (CMV)	(40.276.713)	(46.835.605)	(65.975.200)	(3.800.937)
(-) Custos de Matéria Prima	(40.276.713)	(46.835.605)	(65.975.200)	(3.800.937)
(-) Custo de Mao Obra Direta /Indireta Fabricacao	-	-	-	-
(-) Custos Indiretos Fabricacao	-	-	-	-
(=) Margem Operacional Bruta	36.791.443	34.504.156	22.022.718	1.758.888
% Margem Operacional Bruta	47,74 %	44,77 %	28,58 %	2,28 %
(-) Despesas SG&A	(27.457.974)	(29.785.780)	(33.130.957)	(3.024.745)
(-) Despesas Administrativas	(16.903.739)	(21.663.209)	(23.703.230)	(2.176.092)
(-) Despesas Depto Vendas	(7.226.950)	(7.659.048)	(9.260.396)	(815.117)
(-) Outras Receitas/ Despesas Operacionais	(3.327.285)	(463.523)	(167.332)	(33.537)
(=) Lucro Operacional	9.333.469	4.718.376	(11.108.239)	(1.265.857)
% Lucro Operacional	12,11 %	6,12 %	-14,41 %	-1,64 %
(+/-) Despesas/Receitas Não Operacionais	(11.061.744)	(13.375.119)	(11.183.672)	(599.189)
(+/-) Resultado Financeiro	(11.061.744)	(13.375.119)	(11.183.672)	(599.189)
(+/-) Resultado Nao Operacional	-	-	-	-
(+/-) Receita Incentivo Fiscais	-	-	-	-
(=) Margem De Contribuição	(1.728.275)	(8.656.744)	(22.291.911)	(1.865.045)
% Margem de Contribuicao	-2,24 %	-11,23 %	-28,92 %	-2,42 %
(-) Tributos - Lucro Real	(287.138)	-	-	-
(=) Resultado Líquido	(2.015.413)	(8.656.744)	(22.291.911)	(1.865.045)
EBITDA	9.141.020	5.696.914	(9.921.644)	(1.172.286)
	8,67 %	5,02 %	-7,65 %	-15,04 %
	2.015.413,16	8.656.743,51	22.291.911,26	1.865.045,32





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** apresenta os resultados financeiros de uma Recuperanda ao longo de quatro anos (2022 a 2025).

A **receita bruta** cresceu de R\$ 106.514.239 em 2022 para R\$ 129.670.242 em 2024, mas apresentou uma queda significativa em 2025, com um aumento de apenas R\$ 7.797.029.

As **deduções** aumentaram proporcionalmente, passando de R\$ 29.446.083 em 2022 para R\$ 41.672.324 em 2024, o que impactou negativamente as receitas líquidas.

Os **custos (CMV)** aumentaram significativamente, de R\$ 40.276.713 em 2022 para R\$ 65.975.200 em 2024, o que resultou em uma redução da margem operacional bruta.

A **margem operacional bruta** caiu de 47,74% em 2022 para 28,58% em 2024, refletindo a pressão dos custos sobre as receitas.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)



Cont.

O **resultado líquido** também foi negativo em 2024, com um prejuízo de R\$ 22.291.911, o que sugere que a Recuperanda enfrentou sérios desafios financeiros.

O **EBITDA** caiu de R\$ 9.141.020 em 2022 para um prejuízo de R\$ 9.921.644 em 2024, refletindo a deterioração da performance operacional.

A **análise da DRE** revela que a Recuperanda experimentou um crescimento inicial nas receitas, mas enfrentou um aumento significativo nos custos e deduções, resultando em margens operacionais e lucros em declínio. A partir de 2024, a Recuperanda não apenas perdeu sua lucratividade, mas também começou a registrar prejuízos substanciais.





PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

O **fluxo de caixa projetado** mostra um crescimento nas entradas, mas também nas saídas, especialmente em custos e despesas.

A manutenção do saldo acumulado ao longo do período projetado é, sem dúvida, um aspecto positivo que indica que a Recuperanda está conseguindo gerar mais entradas de caixa do que saídas, resultando em um crescimento do capital disponível.

No entanto, para garantir a sustentabilidade e a saúde financeira a longo prazo, é essencial realizar uma análise detalhada das despesas.

BARION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A CNPJ: 76.657.030/0001-37		FLUXO DE CAIXA PROJETADO (Art. 51, inciso II, alínea d, Lei 11.101/2005)		
FLUXO DE CAIXA PROJETADO		Jan/25 a Dez/25	Jan/26 a Dez/26	TOTAL
SALDO INICIAL			1.937.722	
(+) Total Entradas de Caixa		121.869.297	130.850.690	252.719.988
(-) Total Saídas de Caixa		119.931.575	128.775.151	248.706.727
Custos e Despesas		91.645.712	98.399.719	190.045.431
Impostos e Taxas		25.239.131	27.104.165	52.343.296
Despesas financeiras		3.046.732	3.271.267	6.318.000
SALDO ACUMULADO		1.937.722	4.013.261	4.013.261



Índices de Liquidez	2022	2023	2024	2025
Índice de Liquidez Geral (LG)	1,00	0,91	0,48	0,48
Índice de Liquidez Corrente (LC)	1,07	0,79	0,24	0,25

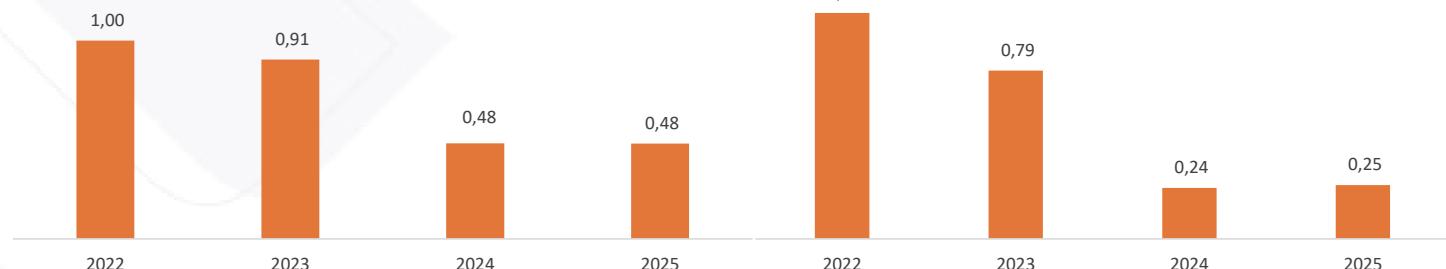
Índice de Liquidez Geral (LG): Os índices variam de 1,00 a 0,48, o que indica uma diminuição na capacidade de cobrir as obrigações de curto e longo prazo.

Índice de Liquidez Corrente (LC): Os índices mostram uma queda, de 1,07 para 0,24, sugerindo que a Recuperanda pode ter dificuldades em pagar suas dívidas de curto prazo.

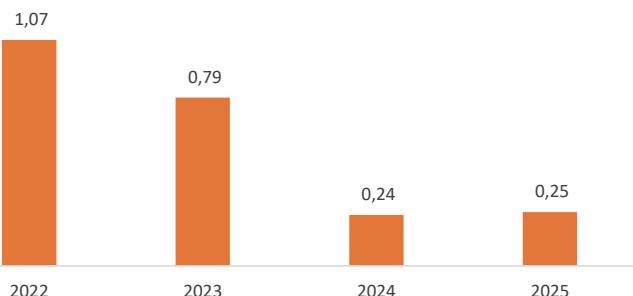


ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA (LIQUIDEZ)

Índice de Liquidez Geral (LG)



Índice de Liquidez Corrente (LC)





ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA (LIQUIDEZ)

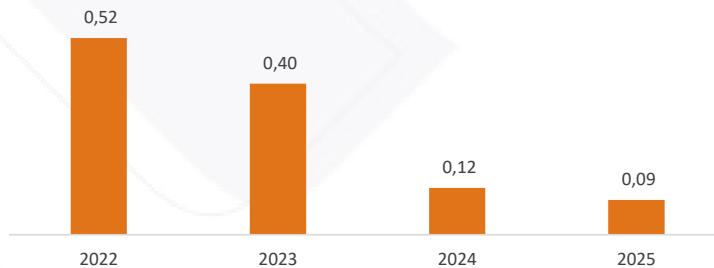
Índices de Liquidez	2022	2023	2024	2025
Índice de Liquidez Seca (LS)	0,52	0,40	0,12	0,09
Índice de Liquidez Imediato (LI)	0,46	0,35	0,08	0,04

Índice de Liquidez Seca (LS): Os índices vão de 0,52 a 0,09, o que é um sinal preocupante, pois indica que a Recuperanda pode não ter ativos líquidos suficientes para cobrir suas obrigações imediatas.

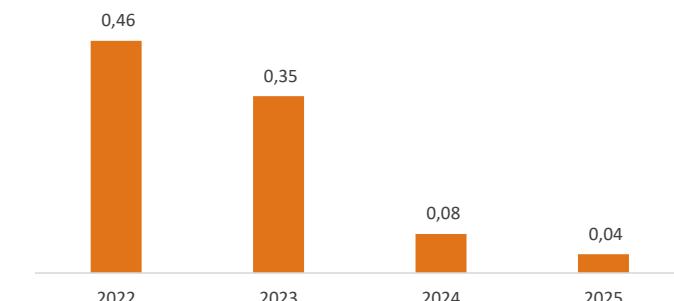
Índice de Liquidez Imediato (LI): Os índices caem de 0,46 para 0,04, o que sugere uma situação crítica em termos de liquidez imediata.



Índice de Liquidez Seca (LS)



Índice de Liquidez Imediato (LI)



Estrutura de Capital/Endividamento	2022	2023	2024	2025
Patrimônio Líquido	229.345	(7.492.478)	(48.156.314)	(50.021.359)
% Cap. de Terc.	99,7 %	110,2 %	206,8 %	207,0 %
% Pass. Cir/PL	16683,3 %	-680,4 %	-132,1 %	-134,3 %
% Obrig. ALP/PL	13995,9 %	-404,4 %	-61,5 %	-59,2 %
Dívida Líquida	52.676.485	63.344.001	88.312.086	94.265.033
Dívida Líquida/Ebitda	5,76	11,12	(8,90)	(80,41)
% Imobilizado	42,3 %	45,2 %	66,0 %	63,6 %
Índice de Endividamento Geral (EG)	1,00	1,10	2,07	2,07

Patrimônio Líquido: O patrimônio líquido apresenta valores negativos a partir de 2023, o que indica que a Recuperanda está enfrentando dificuldades financeiras significativas. Isso pode ser um sinal de que a Recuperanda está acumulando prejuízos ou que suas obrigações estão superando seus ativos.

Cap. de Terceiros: A porcentagem de capital de terceiros (dívidas em relação ao patrimônio líquido) é extremamente alta, especialmente em 2023 e 2024, onde ultrapassa 100%. Isso sugere que a Recuperanda está se financiando majoritariamente por meio de dívidas, o que pode ser arriscado, porque aumenta a vulnerabilidade às crises financeiras.

Passivos Circulantes/PL: A relação entre passivos circulantes e patrimônio líquido é alarmante, especialmente em 2022, com um percentual de 16.683,3%. Isso indica que a Recuperanda tem uma quantidade excessiva de obrigações de curto prazo em relação ao seu patrimônio, o que pode comprometer sua liquidez.

ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA (ENDIVIDAMENTO)





ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA (ENDIVIDAMENTO)

Cont.

Obrigações de Longo Prazo/PL: Assim como os passivos circulantes, as obrigações de longo prazo em relação ao patrimônio líquido também são extremamente altas, com valores que chegam a 13.995,9% em 2022. Isso reforça a ideia de que a Recuperanda está altamente endividada.

Dívida Líquida: A dívida líquida está aumentando ao longo dos anos, o que indica que a Recuperanda está acumulando mais dívidas. Isso pode ser um sinal de que a Recuperanda está enfrentando dificuldades em gerar caixa suficiente para cobrir suas obrigações.

Imobilizado: A porcentagem de imobilizado em relação ao total de ativos está aumentando, o que pode indicar que a Recuperanda está investindo mais em ativos fixos, mas isso também pode significar que está menos líquida.

Índice de Endividamento Geral: O índice de endividamento geral mostra um aumento ao longo do tempo, o que sugere que a Recuperanda está se tornando mais dependente de financiamento externo.

Em resumo, os dados indicam que a Recuperanda pode estar enfrentando sérios desafios financeiros, com um alto nível de endividamento e uma situação de patrimônio líquido negativa.





ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA (LUCRATIVIDADE)

Índices de Lucratividade	2022	2023	2024	2025
Mg. de Contribuição	1,38	1,41	1,51	1,49
% CMV	-37,8 %	-41,2 %	-50,9 %	-48,7 %
Mg Ebitda	0,12	0,07	-0,11	-0,21
% SG&A	-35,6 %	-36,6 %	-37,6 %	-54,4 %
Mg. Líquida	-2,6 %	-10,6 %	-25,3 %	-33,5 %
ROA	-2,9 %	-11,7 %	-49,4 %	-4,0 %

Margem de Contribuição: A margem de contribuição mostra uma leve tendência de crescimento de 2022 (1,38) até 2024 (1,51), mas apresenta uma queda em 2025 (1,49). Isso indica que, embora a Recuperanda tenha conseguido aumentar sua margem de contribuição inicialmente, houve uma leve deterioração no último ano.

% CMV (Custo da Mercadoria Vendida): O percentual de CMV aumentou de -37,8% em 2022 para -50,9% em 2024, mas depois regrediu para -48,7% em 2025. Isso sugere que o custo das mercadorias vendidas está aumentando em relação à receita, o que pode impactar negativamente a lucratividade.



Cont.



ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA (LUCRATIVIDADE)

% SG&A (Despesas Gerais e Administrativas): As despesas SG&A aumentaram de -35,6% em 2022 para -54,4% em 2025.

Isso pode indicar que a Recuperanda está gastando uma proporção maior de sua receita com despesas administrativas, o que pode estar contribuindo para a redução da lucratividade.

Margem Líquida: A margem líquida mostra uma deterioração significativa, passando de -2,6% em 2022 para -33,5% em 2025. Isso é um sinal preocupante, pois indica que a Recuperanda está tendo prejuízos crescentes ao longo dos anos.

ROA (Retorno sobre Ativos): O ROA também apresenta uma tendência negativa, com uma queda acentuada de -2,9% em 2022 para -49,4% em 2024, e uma leve recuperação para -4,0% em 2025. Isso sugere que a eficiência da Recuperanda em gerar lucro a partir de seus ativos está se deteriorando.





ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA (ENDIVIDAMENTO)

Índices de Rentabilidade	2022	2023	2024	2025
ROI (Retorno Sobre o Investimento)	-2,9 %	-11,7 %	-49,4 %	-4,0 %
ROE (Retorno Sobre o PL)	-878,8 %	115,5 %	46,3 %	3,7 %
ROIC (Retorno Sobre o Capital Investido)	-19,1 %	-81,9 %	-210,8 %	-17,6 %

Retorno Sobre o Investimento: O ROI apresenta valores negativos ao longo dos anos, começando em -2,9% em 2022 e caindo para -49,4% em 2024, antes de melhorar levemente para -4,0% em 2025. Isso indica que a Recuperanda não está gerando retorno positivo sobre os investimentos realizados, o que é um sinal de alerta para investidores e gestores. A deterioração acentuada em 2024 sugere uma crise significativa na capacidade de gerar lucros a partir dos investimentos.

Retorno Sobre o Patrimônio Líquido: O ROE apresenta uma situação ainda mais crítica em 2022, com um valor de -878,8%, o que indica que a Recuperanda está gerando perdas significativas em relação ao patrimônio dos acionistas. Em 2023, há uma recuperação para 115,5%, o que é um sinal positivo, mas a tendência de queda nos anos seguintes (46,3% em 2024 e 3,7% em 2025) sugere que a rentabilidade sobre o patrimônio líquido está se deteriorando novamente. Isso pode ser preocupante, especialmente se a Recuperanda não conseguir manter um retorno positivo.



Cont.



ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA (ENDIVIDAMENTO)

Retorno Sobre o Capital Investido: O ROIC também apresenta resultados negativos, começando em -19,1% em 2022 e caindo drasticamente para -210,8% em 2024. A leve recuperação para -17,6% em 2025 ainda indica que a Recuperanda não está gerando retorno suficiente sobre o capital investido. Isso sugere que a Recuperanda pode estar enfrentando dificuldades em utilizar seus recursos de forma eficiente para gerar lucros.

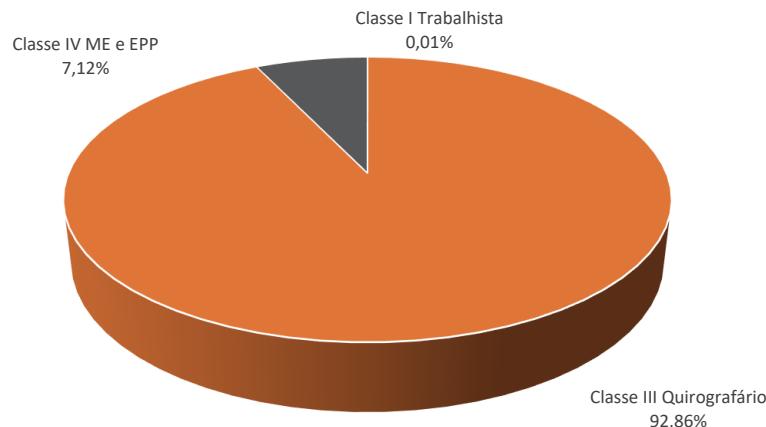
Desempenho Geral: Os índices de rentabilidade mostram uma tendência preocupante, com resultados negativos em todos os anos analisados. A Recuperanda parece estar enfrentando sérias dificuldades financeiras, especialmente em 2024, onde os índices atingem seus piores níveis.



A Recuperanda apresentou a relação nominal de credores, em conformidade com o artigo 51, inciso III, da Lei de Falências e Recuperação Judicial (LFRJ). O montante total dos créditos apresentados soma R\$ 34.405.013 (trinta e quatro milhões quatrocentos e cinco mil e treze reais).

A seguir, a composição do crédito consolidado de acordo com a Relação de Credores apresentada pela Recuperanda:

Classe	Moeda	Nº Credores	Valor
Classe I	R\$	25	4.446
Classe II	R\$	0	-
Classe III	R\$	149	31.949.292
Classe IV	R\$	76	2.451.275
TOTAL		250	34.405.013

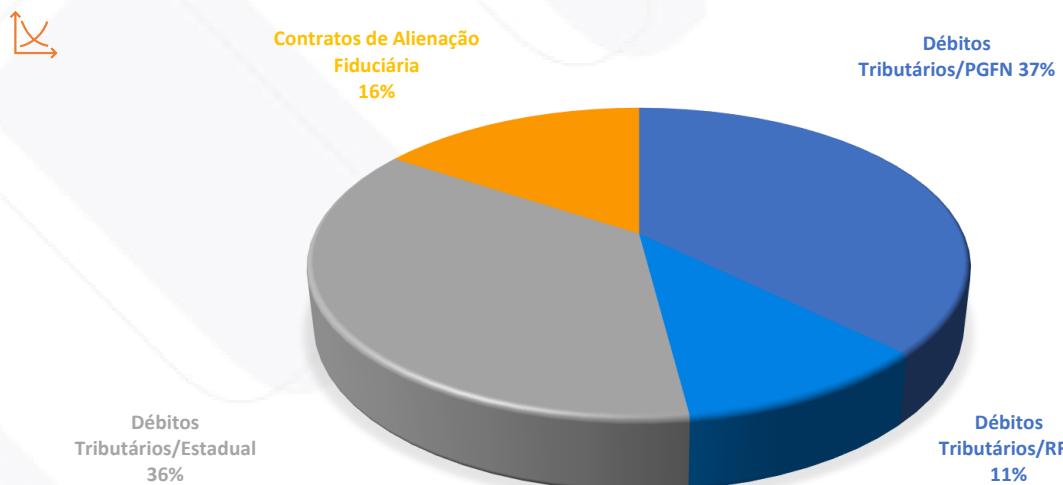


Fonte: Autos no mov. 1.20. 1.21 e 1.22.



No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, a Recuperanda informou a existência de credores extraconcursais, conforme documentos encaminhadas pela Recuperanda, conforme detalhado abaixo;

Natureza do Crédito Extraconcursal	Moeda	Valor
Débitos Tributários/PGFN	R\$	17.479.066
Débitos Tributários/RFB	R\$	4.976.150
Débitos Tributários/Estadual	R\$	17.022.260
Contratos de Alienação Fiduciária	R\$	7.331.017
Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	R\$	-
Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC)	R\$	-
Obrigação de Fazer, de Dar e/ou de Entregar	R\$	-
Obrigações Ilíquidas	R\$	-
Pós Ajuizamento da RJ	R\$	-
		46.808.493



Fonte: Autos no mov. 1.52, 1.53 e 1.54.



RELATÓRIO MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



Data	Mov.	Autoria	Tipo de Movimentação	Status
7/3	1.1	Barion Indústria e Comércio de Alimentos S/A	Juntada de petição inicial e documentos	Nada a fazer
7/3	4-5	Barion Indústria e Comércio de Alimentos S/A	Vinculação de guias de distribuição e custas iniciais	Cumprida (10-11)
7/3	6	Distribuidor	Distribuição por sorteio	Nada a fazer
8/3	10-11	Sistema Projudi	Confirmação de pagamento das custas	Nada a fazer
12/3	13.1	Exmo. Juiz Paulo Fabrício Camargo	Decisão determinando perícia prévia e nomeando perito	Cumprida (33.1)
12/3	16.1	Vogler Ingredientes LTDA	Juntada de petição de requerimento de habilitação	Cumprida (17)
12/3	17	Secretaria	Habilitação de Vogler Ingredientes	Nada a fazer
12/3	18	Secretaria	Expedição de intimação para perito nomeado	Cumprida (20.1)
13/3	20.1	Credibilità Administração Judicial e Serviços LTDA	Juntada de petição do perito declinando a nomeação	Nada a fazer
13/3	24.1	Exmo. Juiz Paulo Fabrício Camargo	Decisão nomeando novo perito	Cumprida (26/28.1)
14/3	25	Secretaria	Desabilitação do perito nomeado anteriormente	Nada a fazer
14/3	26	Secretaria	Habilitação do perito nomeado em mov. 24.1	Nada a fazer
14/3	28.1	Analista Judiciária	Intimação do perito para assinatura do termo de compromisso	Cumprida (31.1)
14/3	31.1	Administradora Judicial	Aceitação encargo de perito e termo de compromisso assinado	Nada a fazer
19/3	32.1	Exmo. Juiz Paulo Fabrício Camargo	Termo de compromisso assinado pelo magistrado	Nada a fazer
19/3	33.1	Administradora Judicial	Juntada de Laudo de Constatação Prévia	Nada a fazer
20/3	34.1	Barion Indústria e Comércio de Alimentos S/A	Emenda à inicial para correção do valor da causa	Nada a fazer
20/3	36.1	Itáu Unibanco S.A	Juntada de petição de requerimento de habilitação	Cumprida (40)
20/3	38.1	Exmo. Juiz Paulo Fabrício Camargo	Decisão deferindo o processamento e outros	Nada a fazer
21/3	39	Secretaria	Ato ordinatório para alterar valor da causa	Nada a fazer
21/3	40-43	Secretaria	Habilitação de terceiros	Nada a fazer
21/3	44	Secretaria	Intimação das partes determinadas na decisão de mov. 38.1	Cumprida
21/3	45.1-46	Secretaria	Intimação da recuperanda referente ao item 8 da mov. 38.1	Cumprida (56)



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJPXEX FG4HR M8PW8 BJH6R

RELATÓRIO MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



Data	Mov.	Autoria	Tipo de Movimentação	Status
21/3	47.1-48	Secretaria	Intimação da recuperanda para recolhimento de custas	Cumprida (55)
21/3	49.1	Secretaria	Certidão de intimação da Recuperanda	Nada a fazer
21/3	50	Secretaria	Remessa dos autos ao MP	Cumprida (53-54)
24/3	51	Sistema Projudi	Vinculação de guia referente ao mov. 47.1	Cumprida (55)
24/3	52	Ministério Público	Confirmação de recebimento da remessa de mov. 50	Cumprida (53-54)
24/3	53-54	Ministério Público	Manifestação dando ciência quanto a decisão de mov 38.1	Nada a fazer
25/3	55	Sistema Projudi	Confirmação de pagamento das custas do mov. 51	Nada a fazer
26/3	56	Sistema Projudi	Registro de depósito eletrônico dos honorários do perito	Nada a fazer
26/3	57	Sistema Projudi	Confirmação de intimação da SEFAZ do mov. 38.1	Pendente
26/3	58	Secretaria	Habilitação do Município de Colombo	Nada a fazer
26/3	59	Secretaria	Intimação do Município de Colombo decisão mov. 38.1	Cumprida (78)
27/3	60	Exmo. Juiz Paulo Fabrício Camargo	Expedição de ofício à JUCEPAR	Cumprida
27/3	61	Exmo. Juiz Paulo Fabrício Camargo	Expedição de ofício à Receita Federal	Pendente*
27/3	62	Exmo. Juiz Paulo Fabrício Camargo	Expedição de ofício ao Corregedor-Geral da Justiça	Nada a fazer
27/3	63	Banco ABC Brasil S/A	Juntada de petição de requerimento de habilitação	Cumprida (65)
28/3	64	Banco do Brasil S/A	Juntada de petição de requerimento de habilitação	Cumprida (66)
28/3	65-66	Secretaria	Habilitação do BB e Banco ABC	Nada a fazer
28/3	67	Secretaria	Confirmado o recebimento de ofício pela JUCEPAR	Nada a fazer
31/3	68	Trademaster S/A	Juntada de petição de requerimento de habilitação	Cumprida (69)
31/3	69	Secretaria	Habilitação de Trademaster S/A	Nada a fazer
31/3	70-71	Secretaria	Intimação da AJ para assinatura do termo de compromisso	Cumprida (80)
1/4	72	Sistema Projudi	Confirmação de intimação da Recuperanda do mov. 45	Cumprida (56)
1/4	73	Sistema Projudi	Confirmação de intimação da Recuperanda do mov. 47	Cumprida (55)
1/4	74	SISPRIME do Brasil	Juntada de petição de requerimento de habilitação	Cumprida (75)

*ainda não atualizada a denominação da empresa para em recuperação judicial



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJPXEX FG4HR M8PW8 BJH6R

Data	Mov.	Autoria	Tipo de Movimentação	Status
1/4	75	Secretaria	Habilitação de SISPRIME do Brasil	Nada a fazer
2/4	76	RED FIDC e DISTRESSED FIDC	Juntada de petição de requerimento de habilitação	Cumprida (82-83)
2/4	77	Sistema Projudi	Confirmada intimação do Município de Colombo do mov. 38	Cumprida (78)
2/4	78	Município de Colombo	Petição informando dívida ativa da Recuperanda	Nada a fazer
2/4	79	Sistema Projudi	Confirmação de intimação da AJ do mov. 70	Cumprida (80)
2/4	80	Administradora Judicial	Aceite e juntada termo de compromisso assinado pela AJ	Nada a fazer
2/4	81	Exmo. Juiz Paulo Fabrício Camargo	Termo de compromisso assinado pelo magistrado	Nada a fazer
2/4	82-83	Secretaria	Habilitação de RED FIDC e Distressed FIDC	Nada a fazer
3/4	84	Banrisul	Juntada de petição de requerimento de habilitação	Cumprida (87)
3/4	85	Edson Isfer (Advogado)	Renúncia de prazo do mov. 47	Nada a fazer
3/4	86	Secretaria	Confirmação de leitura do ofício de mov. 62	Nada a fazer
4/4	87	Secretaria	Habilitação de Banrisul	Nada a fazer
4/5	88	Barion Indústria e Comércio de Alimentos S/A	Petição e documentos em cumprimento ao mov. 38	Nada a fazer
7/4	89	Estado do Paraná	Manifestação informando a existência de dívida ativa	Nada a fazer
7/4	90	Secretaria	Confirmação de leitura do ofício de mov. 61	Nada a fazer
8/4	91	Paulo Fabrício Camargo	Expedição de edital	Nada a fazer
8/4	92	Barion Indústria e Comércio de Alimentos S/A	Petição requerendo a liberação de valores bloqueados	Deferida (94)
8/4	94	Paulo Fabrício Camargo	Decisão deferindo o pedido de desbloqueio de mov. 92	Pendente
8/4	96	Secretaria	Intimação da recuperanda para recolhimento de custas	Cumprida (107)
8/4	100	Trombini Embalagens S.A	Juntada de petição de requerimento de habilitação	Cumprida (101)
9/4	101	Secretaria	Habilitação de Trombini Embalagens S.A	Nada a fazer
9/4	103	Barion Indústria e Comércio de Alimentos S/A	Petição informando o pagamento das custas de mov. 96	Nada a fazer
9/4	104	SISPRIME do Brasil	Embargos de declaração em face a decisão de mov. 94	Pendente
9/4	105	Procuradoria da Fazenda Nacional	Renúncia de prazo do mov. 38	Nada a fazer
9/4	106	Município de Curitiba	Petição de juntada de CND do Município de Curitiba	Nada a fazer
10/4	107	Sistema Projudi	Informação de pagamento das custas de mov. 96	Nada a fazer



RELATÓRIO
RECOMENDAÇÃO
72 CNJ



Item	Análise	Mov.
1	A devedor é Sociedade Anônima de capital fechado.	1.1
2	Não há litisconsórcio ativo.	1.1
2.1	Não há litisconsórcio ativo. Portanto, não se aplica.	1.1
3	Sim, a documentação da inicial indicou o passivo tributário e demais créditos excluídos da RJ.	1.19/1.52
4	Sim, foi realizada constatação prévia.	33.2
4.1	A constatação prévia foi apresentada em 03 (três) dias.	33
5	O processamento da Recuperação Judicial foi deferido.	38.1
5.1	Decorreram 13 dias do ingresso do pedido até o deferimento do processamento da Recuperação Judicial.	
5.2	Houve emenda à inicial para correção do valor da causa.	34.1
5.3	Não se aplica, pois não há litisconsórcio ativo.	
5.4	Não se aplica.	

eventos 6 a 15.2 ainda não ocorridos, serão reportados nos relatórios seguintes





RELATÓRIO DECISÃO MOV. 38

Item da decisão	Status
6.3 - a) Informar ao Juízo, dando ciência a todos os interessados, endereço eletrônico para os fins elencados no artigo 22, I, k da LFRJ, bem como endereço eletrônico específico para os fins elencados no artigo 22, I, l da LFRJ;	Mov. 33.1
6.3 - b) Apresentar proposta de honorários, bem como informar a eventual necessidade de contratação de auxiliares, inclusive para a verificação de créditos, às expensas da recuperanda, conforme artigo 22, I, h c/c 25, da LFRJ, apresentando proposta de honorários que observem os parâmetros do artigo 22, § 1º, da LFRJ;	Neste ato
6.3 - c) Informar, considerando o rol de credores da peça inicial, o valor necessário para a expedição da correspondência aos credores, artigo 22, I, a, da LFRJ, intimando-se a recuperanda para que deposite, em 24 horas, o valor necessário para a referida despesa processual. Nas correspondências enviadas aos credores, deverá o Administrador Judicial solicitar a indicação de conta bancária, destinada ao recebimento de valores que forem assumidos como devidos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por meio de depósito em conta judicial;	Neste ato
6.3 - d) Elaborar relatório preliminar, informando ao juízo a situação da empresa, o qual servirá de parâmetro para a futura fiscalização das atividades da recuperanda;	Neste ato
6.3 - e) Sem olvidar todas as demais obrigações e sob pena de destituição, deve o Administrador Judicial: e.1) Observar com rigor os prazos de apresentação das habilitações ou divergências (art. 7º, § 1º, da LFRJ), bem como da publicação do edital contendo a relação de credores (art. 7º, § 2º, da LFRJ); e.2) Apresentar, até o dia 30 de cada mês, os relatórios exigidos pelo artigo 22 da LFRJ, sob pena de destituição; e e.3) Cumprir, com exatidão, as providências constantes da Recomendação nº 72, de 19.08.2020, do Conselho Nacional de Justiça.	Em prazo
6.4 - b) que o devedor deverá apresentar mensalmente o demonstrativo de suas contas, sob pena de destituição de seus administradores;	Análise contínua
6.5 - a) deverá apresentar à Secretaria, em cinco dias a minuta do edital exigido no artigo 52, § 1º, c/c art 7º, § 1º, ambos da LFRJ, em arquivo eletrônico, bem como recolher, em 24 horas, o valor calculado pela Secretaria para a publicação do Edital, e, no mesmo prazo, após o recolhimento das custas e expedido o edital, providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação, o que deverá ser comprovado nos autos em 05 dias;	Mov. 88.2
6.5 - b) comunicar a este Juízo todas as ações que venham a ser propostas contra si (art 6º, § 6º, da LFRJ);	88.3-8
6.5 - c) abster-se, até a aprovação do plano de recuperação judicial, de distribuir lucros ou dividendos a sócios e acionistas, sob pena de sujeitar-se ao disposto no artigo 168 da LFRJ (art. 6º-A da LFRJ);	Análise contínua





RELATÓRIO DECISÃO MOV. 38

Item da decisão	Status
6.5 - d) fica-lhe vedada a alienação ou oneração de bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no artigo 67 da LFRJ, salvo mediante autorização deste juízo, salvo aqueles previamente autorizados no plano de recuperação judicial;	Análise contínua
6.5 - e) nos termos do artigo 52, IV, da Lei n. 11.101/2005, apresentar contas até o dia 20 de cada mês, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;	Análise contínua
6.5 - f) sem prejuízo da prestação de contas ao Juízo, à recuperanda caberá entregar mensalmente ao Administrador Judicial todos os documentos por ele solicitados, a fim de que possam ser fiscalizadas as atividades de forma adequada, sob pena de destituição de seus administradores. (artigo 52, IV da LFRJ);	Análise contínua
6.5 - g) apresentar o plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de 60 dias contados da publicação desta decisão, observados os requisitos elencados nos artigos 53 e 54 da LFRJ, sob pena de convolução da recuperação judicial em falência (art 73, II da LFRJ);	Em prazo
6.5 - h) em todos os atos, contratos e documentos firmados pelo devedor sujeito ao procedimento de recuperação judicial deverá ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão "em recuperação judicial", art. 69 da LFRJ;	Análise contínua
6.5 - i) fica advertida a recuperanda que o descumprimento de seus deveres e obrigações poderá ensejar o afastamento do devedor ou de seus administradores da condução da atividade empresarial (art. 64, LFRJ), bem como que a recuperação judicial poderá ser convolada em falência caso restem configuradas quaisquer das hipóteses do artigo 73 da LFRJ.	Análise contínua
6.6 - a) As habilitações de crédito apresentadas ao Administrador Judicial (fase administrativa), deverão atender aos requisitos do art. 9º da LFRJ;	Em prazo
6.6 - b) Por sua vez, as habilitações e impugnações de crédito propostas na forma no artigo 8º e 10º (fase judicial), deverão ser apresentadas pelos interessados em separado (art. 11 da LFRJ), sob pena de não serem conhecidas pelo Juízo.	Em prazo
6.6 - c) autorizo a habilitação de credores, como terceiros interessados, os quais deverão acompanhar o trâmite processual independentemente de intimação específica para tanto, salvo decisão judicial em contrário. Havendo requerimento de habilitação e estando adequada a representação processual, promova a Secretaria as anotações de praxe.	Análise contínua



**RELATÓRIO
DECISÃO MOV. 38**



Item da decisão	Status
6.7 - a) intimar a recuperanda, via telefone ou eletrônica, na data do recebimento desta decisão, para apresentar em cinco dias a minuta do edital do § 1º, do artigo 52 da LFRJ, conforme item 5.3 "a";	Mov. 49
6.6 - b) apresentada a minuta e recolhidas as custas, expedir o edital na forma do § 1º, do artigo 52 da LFRJ, com prazo de 15 dias para habilitações e divergências que deverão ser apresentadas ao Administrador Judicial, por meio de endereço eletrônico fornecido, intimando-se a recuperação para comprovar a publicação em jornal de grande circulação e encaminhando uma via para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, tudo sob às expensas da recuperanda;	Mov. 91
6.6 - c) apresentadas habilitações e/ou impugnações de crédito no bojo dos autos de falência deverão ser imediatamente riscadas, lavrando-se certidão; ato contínuo, intime-se o advogado subscritor para que observe os ritos previstos nos artigos 7º a 20 da LFRJ;	
6.6 - d) certificar o decurso do prazo fixado no artigo 7º, §1º da LFRJ, intimando o Administrador Judicial para, sob pena de destituição, fazer publicar o Edital previsto no artigo 7º, § 2º, da LFRJ, no prazo de 45 dias, contados da data final do prazo previsto no artigo 7º, § 1º, da LFRJ;	Em prazo
6.6 - d.1) juntada a minuta do Edital, publique-se, e, uma vez publicado o Edital, certifique-se o decurso do prazo para apresentação de impugnações, artigo 8º da LFRJ, relacionando e fazendo conclusas as impugnações eventualmente apresentadas;	Em prazo
6.6 - e) certificar o decurso do prazo do § 4º do artigo 6º da LFRJ;	Em prazo
6.6 - f) certificar acerca da apresentação do plano de recuperação judicial no prazo do artigo 53 da LFRJ, fazendo os autos conclusos.	Em prazo
6.8 - a) a intimação eletrônica do Ministério Público para que se manifeste sobre o processamento da presente;	Mov. 50
6.8 - b) a intimação eletrônica das Fazendas Públicas Federal, do Estado do Paraná e do Município de Curitiba, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (art. 52, V).	Mov. 44





fattoonline.com.br | 41. 2106-9610
R. Alberto Folloni, 543 • 1º andar • Juvevê • Curitiba/PR



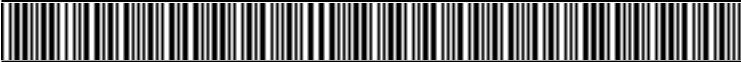
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXEX FG4HR M8PW8 BJH6R

AGF MUELLER

Serviços no Período: 09/04/2025 a 09/04/2025

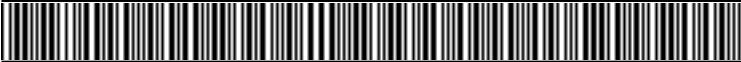
FATTO LEGGE ADM JUDICIAL E SERVICOS LTDA

Data	Venda	Serviço	Qtde/SA	Total	Documento	CEP	Destinatário	
2 9/Abr	46212	CARTA COM REG A VI AR		R\$ 18,05	BN152836471	83065-450	SIENA	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46212	CARTA COM REG A VI AR		R\$ 18,05	BN152836485	81030-180	SIND IND CACAU BALA MAS	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46212	CARTA COM REG A VI AR		R\$ 18,05	BN152836499	81610-060	SOHKORT FACAS	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46212	CARTA COM REG A VI AR		R\$ 18,05	BN152836508	82840-270	SOLUTION PRINT	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46212	CARTA COM REG A VI AR		R\$ 18,05	BN152836511	17512-043	SOLVALLI FOOD	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46212	CARTA COM REG A VI AR		R\$ 18,05	BN152836525	20021-290	SUL AMERICA SEGUROS	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46212	CARTA COM REG A VI AR		R\$ 18,05	BN152836539	96815-680	SULPRINT EMBALAGENS	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46212	CARTA COM REG A VI AR		R\$ 18,05	BN152836542	84062-250	SUPERMERCADOS VITOR	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46212	CARTA COM REG A VI AR		R\$ 18,05	BN152836556	88815-526	SUPREMA FLEXO	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46212	CARTA COM REG A VI AR		R\$ 18,05	BN152836560	89068-240	SUPREME LUBRIFICANTE	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46212	CARTA COM REG A VI AR		R\$ 18,05	BN152836573	2052-045	TAFF BRASIL	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46212	CARTA COM REG A VI AR		R\$ 18,05	BN152836587	83430-346	TANIA VIEIRA	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46212	CARTA COM REG A VI AR		R\$ 18,05	BN152836595	80220-010	TECSYSTEM	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46212	CARTA COM REG A VI AR		R\$ 18,05	BN152836600	83412-670	TEREZINHA	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46212	CARTA COM REG A VI AR		R\$ 18,05	BN152836613	81170-280	ZANOTELLI TRANSPS	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46212	CARTA COM REG A VI AR		R\$ 18,05	BN152836627	83412-670	YENNIFER	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46212	CARTA COM REG A VI AR		R\$ 18,05	BN152836635	89218-220	XP AGENCIA	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46212	CARTA COM REG A VI AR		R\$ 18,05	BN152836644	88050-005	WMW SYSTEMS	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46212	CARTA COM REG A VI AR		R\$ 18,05	BN152836658	9852-060	VOGLER INGREDIENTS	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46212	CARTA COM REG A VI AR		R\$ 18,05	BN152836661	80250-104	VOGEL	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46212	CARTA COM REG A VI AR		R\$ 18,05	BN152836675	89219-522	VERTEC	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46212	CARTA COM REG A VI AR		R\$ 18,05	BN152836689	80215-000	VEMAG	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46212	CARTA COM REG A VI AR		R\$ 18,05	BN152836692	81050-200	VEDSEALS	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46212	CARTA COM REG A VI AR		R\$ 18,05	BN152836701	83430-288	VANDERLEIA	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46212	CARTA COM REG A VI AR		R\$ 18,05	BN152836715	59612-125	USIBRAS	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46212	CARTA COM REG A VI AR		R\$ 18,05	BN152836729	4547-006	UNIVERSAL LICENSING	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46212	CARTA COM REG A VI AR		R\$ 18,05	BN152836732	86010-150	UNIPRIME	OBJETO POSTADO

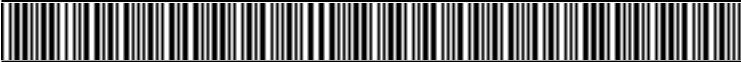


Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5L6 MELWC C3Y59 G5AEY

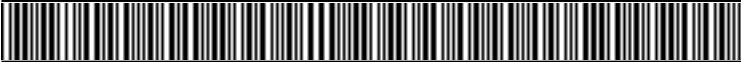
2 9/Abr	46212 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152836746	6787-460	UNIAO LOGISTICA	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46212 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152836750	80220-060	TRYB	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46212 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152836763	80820-590	TROMBINI	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46212 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152836777	83065-170	TRES J	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46212 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152836785	17522-210	TRANSECCHI	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46212 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152836794	83752-298	TRANS STICA	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46212 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152836803	14315-780	TRANS-FACE	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46212 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152836817	81650-030	TOTALPACK	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46212 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152836825	6404-000	TOP PRINT	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46212 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152836834	83420-000	TIAGO	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46212 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152836848	82950-040	THAINA	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152836851	1311-927	IKKO HOME DESIGN	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152836865	80240-031	IMAGO PLAY	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152836879	80010-050	IMEDIATTA	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152836882	7175-000	IND. BRAS. ALFA	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152836896	29128-225	IND CAPIXABA	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152836905	13720-005	IND RIO PARDO	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152836919	3019-050	IND FRU FRU	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152836922	13480-970	IND XHARA	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152836936	86602-512	INNOVE	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152836940	85509-262	INPLASUL	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152836953	81050-030	ITALO	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152836967	4344-902	ITAU	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152836975	83040-550	ITIPACK	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152836984	83535-000	J. F. CHOCOLATES	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152836998	13916-058	JAGUAR IND	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837004	81520-000	JARTEC	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837018	83412-670	JOAO VITOR	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837021	83412-460	JONATAS	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837035	82940-090	JP MANUTENÇÃO	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837049	82720-270	JULIANE	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837052	83412-670	JURACI	OBJETO POSTADO



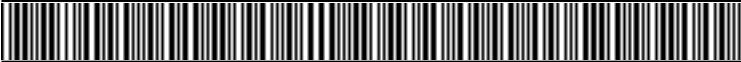
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837066	85504-670	KAMARO	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837070	81220-000	KEOPS	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837083	81690-200	KINGRAF	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837097	81630-140	KSE	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837106	83408-485	LAF IND	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837110	5135-330	LANIN	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837123	83412-670	LARISSA	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837137	83412-460	LED ONE	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837145	83412-670	LETICIA	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837154	4571-020	LIBERTY PAULISTA	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837168	89012-000	LINCROS	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837171	82540-030	LOGOS SOLUÇOES	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837185	81070-001	LOJA DOS ROLAMENTOS	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837199	81110-070	LUCIANA DOMENICI	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837208	82840-150	LUCIANA ROSA	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837211	81570-550	LUIZ	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837225	83507-270	MACPET	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837239	83412-670	MARIA	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46213 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837242	81050-500	MASTER PRINT	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837256	82120-280	BARO ESTUDIO	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837260	1418-100	BANCO SOFISA	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837273	4543-011	SANTANDER	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837287	30190-131	BANCO INTER	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837295	1310-930	BANCO SAFRA	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837300	4543-011	BANCO INDUSTRIAL	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837313	5425-070	BANCO FIBRA	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837327	90010-040	BANCO DO RS	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837335	70040-912	BANCO DO BRASIL	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837344	1311-200	BANCO DAYCOVAL	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837358	6029-900	BRADESCO	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837361	1453-000	BANCO ABC	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837375	87600-000	ASSUNOR	OBJETO POSTADO



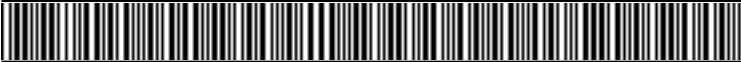
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837389	80230-120	ASSOC. PR DE SUPERMERC	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837392	81170-220	ASSISTECWAFFER	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837401	17307-052	ARTEJATO	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837415	81260-140	ARAU-VENT	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837429	81170-230	ARAUCARIA GRT	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837432	89560-142	APOLLO CONTABILIDADE	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837446	95605-090	APIARIOS ADAMS	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837450	83406-100	ANTONIO	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837463	83435-100	ANGELI	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837477	83412-670	ANDRE	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837485	83430-332	ANDERSON	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837494	83412-670	ANA CAROLINA	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837503	83430-260	ALTANEIRA	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837517	83412-670	ALNUTRI	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837525	2544-000	ALISPEC	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837534	81350-090	ALFAPRINT	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837548	81730-040	ALFA TECH	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837551	93032-200	AKSO	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837565	82980-050	AK PALETES	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837579	83412-670	AGUINALDO	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837582	83507-060	AFA LOCAÇOES	OBJETO ENTREGUE AO DESTINATÁRI
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837596	82820-100	ADMILSON	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837605	83409-110	ADENILSON	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837619	79843-170	ABV	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837622	80020-020	AAP	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837636	85805-010	A3Q	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837640	81945-004	A.T.I.	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46214 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837653	81870-050	A J FUCHS	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837667	7411-650	BARRY CALLEBAUT	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837675	83412-200	BETIANA TRANSPORTES	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837684	80320-300	BIO PRATICCI	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837698	87065-660	BIOAGRI	OBJETO POSTADO



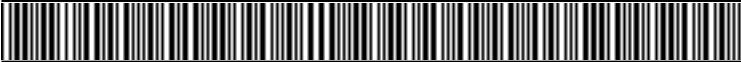
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837707	43721-465	BOMIX	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837715	81350-200	BRAS ONDA	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837724	83412-670	BRUNO	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837738	89115-901	BUNGE ALIMENTOS	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837741	82120-440	BUREAU DE FATOS	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837755	81690-300	BUSCHLE & LEPPER	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837769	81690-300	C B COMERCIO	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837772	70092-900	CAIXA ECONOMICA	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837786	83015-140	CARBON CIENTIFICA	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837790	80220-001	CASA DA BORRACHA	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837809	79843-170	CASA DO TERMOMETRO	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837812	1310-200	CCEE	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837826	6530-015	CELOCORTE	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837830	81940-340	CENTERPLASTIC	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837843	86390-000	CERTANO	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837857	83833-350	CLA MANUTENÇAO	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837865	83320-610	COMERCIAL UNIPRESS	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837874	9190-210	COMERCIAL CHOCOLANDI	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837888	88390-000	COMERCIO MEDEIROS	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837891	80215-100	COMPANHIA DE SANEAMENTO	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837905	4516-001	COND. SAINT PATRICK	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837914	81270-330	CONDOR	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837928	80010-190	CONDOWILLE	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837931	7251-250	CONVERPLAST	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837945	85139-400	COOP. AGROINDUSTRIAL	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837959	83050-010	COPAPEL	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837962	81200-240	COPEL	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837976	9440-000	CROMUS	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837980	7220-080	CVS	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152837993	81050-100	CWB ELEVADORES	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838000	95688-370	DAUPER	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838013	7250-025	DAXIA DOCE	OBJETO POSTADO



2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838027	80040-340	DE PAOLA & PANASOLO	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838035	14906-600	DEKEL	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838044	80220-010	DIALEVER	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838058	80220-010	DIASYSTEM	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46219 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838061	83045-363	DISTRIBOBO	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838163	15064-189	DOCE BRINQUEDO	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838177	81730-070	DONEDA LOCAÇÃO	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838185	89251-901	DUAS RODAS	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838194	83412-670	EDSON	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838203	81010-001	ELETRO COMERCIAL	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838217	83412-670	ELISANGELA	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838225	83412-670	ELIZANGELA	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838234	83040-440	ELLOLIMP	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838248	9694-000	EMPORIO ANDAKUZIA	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838251	6703-600	EMPORIO MEGA 100	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838265	80230-150	EMPRESA BR. CORREIOS	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838279	83420-000	EXPRESSO DE CAMARGO	INCONSISTÊNCIAS NO ENDEREÇAMENTO
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838282	89810-460	EXPRESSO SAO MIGUEL	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838296	83045-210	EXTINGENIUS	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838305	83050-160	FABESUL	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838319	80620-200	FALCON	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838322	82220-326	FERNANDA	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838336	20735-040	FESTAS E SONHOS	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838340	14781-150	FLORA NECTAR	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838353	81650-280	FLUID CENTER	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838367	32604-124	FORTFLEX	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838375	80710-610	FR EQUIPAMENTOS	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838384	89120-000	FREITAG	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838398	81540-082	FRIGELAR	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838407	83650-000	GAS PONTO	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838415	83403-230	GH MAQUINAS	OBJETO ENTREGUE AO DESTINATÁRI
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838424	82520-740	GIBRALTAR	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE



2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838438	83430-633	GISELE	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838441	83412-670	GISELE	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838455	83412-670	GISELLA	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838469	83420-000	GVM LOGISTICA	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838472	80215-030	GRAFICA CAPITAL	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838486	81280-140	HAAS DO BRASIL	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838490	7775-240	HARALD	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838509	14020-260	HDR UP	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838512	81270-370	HECKE	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838526	81010-000	HEINZ	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838530	83413-120	HENRIQUE	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838543	83065-000	HUGO	OBJETO SAIU PARA ENTREGA AO DE
2 9/Abr	46232 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838557	80240-210	IDEAL ASSESSORIA	OBJETO POSTADO
2 9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838720	81630-190	PRIMAGRAF	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
2 9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838733	82020-720	PR REPRESENTAÇOES	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
2 9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838747	80220-201	PONTO DE EMBALAGENS	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
2 9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838755	9930-580	PLURY	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
2 9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838764	6330-285	POLICO	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
2 9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838778	82810-170	PLASTRIX	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
2 9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838781	89138-000	PERFOR	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
2 9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838795	4222-002	PENINA	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
2 9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838804	80520-260	PARANA TALENTOS	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
2 9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838818	85904-450	PARANA ROTULOS	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
2 9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838821	89285-901	OXFORD PORCELANAS	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
2 9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838835	83412-670	ODIVAN	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
2 9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838849	17539-028	NUTRI INGREDIENTES	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
2 9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838852	83408-632	NUNINHOS	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
2 9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838866	90010-140	NOVO BANCO CONTINENTAL	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
2 9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838870	89107-000	NETZSCH	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
2 9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838883	89218-105	NEOGRID	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
2 9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838897	83412-670	NELSON	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
2 9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838906	83410-340	NELCILANE	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO



9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838910	83050-020	MUNDI	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838923	89610-000	MOLDES	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838937	89300-040	MOINHO	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838945	83090-590	MG SEIDE	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838954	13366-200	MG E SEIDE	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838968	9770-595	MAXIMIZAR	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838971	13213-086	MASTERSENSE	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838985	81450-580	MASTERCORP	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838702	83060-040	QUEIROZ E LIMA	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838693	83324-380	QUIMILAUS	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838680	82530-195	RADIO	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838676	83535-000	RCUMIN	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838662	80030-030	REGLY	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838659	80020-010	RELOPEÇAS	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838645	81330-600	RSG	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838631	83433-612	S VARGAS	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838628	83410-300	SACOLA SHOP	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838614	83434-818	SAMARA	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838605	89216-215	SENSORVILLE	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838591	80530-902	SERV. DE APRENDIZAGEM	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838588	83407-000	SESI	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
9/Abr	46237 CARTA COM REG A VI AR	R\$ 18,05 BN152838716	83535-000	PURO CACAU	OBJETO POSTADO APÓS O HORÁRIO
		#####			

** Não esqueça de adicionar BR ao final do Documento para rastrear os objetos em www.correios.com.br

?



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 427726 - AGF MUELLER
 CURITIBA - PR
 CNPJ...: 82080979000209 Ins Est.: 9070379080
 COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 10/04/2025 Hora.....: 09:44:09
 Caixa.....: 117163845 Matricula.: 0346*****
 Lancamento.: 002 Atendimento: 00001
 Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2832066848

DESCRÍÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA REGISTRADA A	1	18,05+

Valor do Porte(R\$) : 2,55

Cep Destino: 83420-000 (PR/Quatro Barras)

Peso real (G).....: 16

Peso Tarifado:.....: 0,016

OBJETO=====> BN434835739BR

REGISTRO A VISTA....: 7,75

AVISO DE RECEBIMENTO: 7,75

Destinatario...: JANAINA

Endereco Remet.: , -

Não houve opção pelo serviço Mão Própria,

O objeto poderá ser entregue no endereço

indicado, a quem se apresentar para

recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A	1	18,05+
--------------------	---	--------

Valor do Porte(R\$) : 2,55

Cep Destino: 83408-270 (PR/Colombo)

Peso real (G).....: 16

Peso Tarifado:.....: 0,016

OBJETO=====> BN434835742BR

REGISTRO A VISTA....: 7,75

AVISO DE RECEBIMENTO: 7,75

Destinatario...: MARCOS

Endereco Remet.: , -

Não houve opção pelo serviço Mão Própria,

O objeto poderá ser entregue no endereço

indicado, a quem se apresentar para

recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A	1	18,05+
--------------------	---	--------

Valor do Porte(R\$) : 2,55

Cep Destino: 81480-215 (PR/Curitiba)

Peso real (G).....: 16

Peso Tarifado:.....: 0,016

OBJETO=====> BN434835756BR

REGISTRO A VISTA....: 7,75

AVISO DE RECEBIMENTO: 7,75

Destinatario...: SANDRO

Endereco Remet.: , -

Não houve opção pelo serviço Mão Própria,

O objeto poderá ser entregue no endereço

indicado, a quem se apresentar para

recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A	1	18,05+
--------------------	---	--------

Valor do Porte(R\$) : 2,55

REGISTRO A VISTA....:	7,75
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,75
Destinatario...: MARCOS	
Endereço Remet.: , -	
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.	
O objeto poderá ser entregue no endereço	
indicado, a quem se apresentar para	
recebê-lo.	
CARTA REGISTRADA A	
Valor do Porte(R\$) ..:	1 18,05+
Cep Destino:	2,55
Peso real (G).....:	1400-216 (PR/Curitiba)
Peso Tarifado:.....:	0,016
OBJETO=====>	BN434836756BR
REGISTRO A VISTA....:	7,75
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,75
Destinatario...: SANDRO	
Endereço Remet.: , -	
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.	
O objeto poderá ser entregue no endereço	
indicado, a quem se apresentar para	
recebê-lo.	
CARTA REGISTRADA A	
Valor do Porte(R\$) ..:	1 18,05+
Cep Destino:	2,55
Peso real (G).....:	80420-100 (PR/Curitiba)
Peso Tarifado:.....:	16
OBJETO=====>	0,016
BN434835760BR	
REGISTRO A VISTA....:	7,75
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,75
Destinatario...: SICOOB SUL	
Endereço Remet.: , -	
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.	
O objeto poderá ser entregue no endereço	
indicado, a quem se apresentar para	
recebê-lo.	
CARTA REGISTRADA A	
Valor do Porte(R\$) ..:	1 18,05+
Cep Destino:	2,55
Peso real (G).....:	83404-160 (PR/Colombo)
Peso Tarifado:.....:	16
OBJETO=====>	0,016
BN434835773BR	
REGISTRO A VISTA....:	7,75
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,75
Destinatario...: ELIANDRO	
Endereço Remet.: , -	
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.	
O objeto poderá ser entregue no endereço	
indicado, a quem se apresentar para	
recebê-lo.	
CARTA REGISTRADA A	
Valor do Porte(R\$) ..:	1 18,05+
Cep Destino:	2,55
Peso real (G).....:	83400-280 (PR/Colombo)
Peso Tarifado:.....:	16
OBJETO=====>	0,016
BN434835787BR	
REGISTRO A VISTA....:	7,75
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,75
Destinatario...: FRANCINE	
Endereço Remet.: , -	
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.	
O objeto poderá ser entregue no endereço	
indicado, a quem se apresentar para	
recebê-lo.	
TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 108,30	
Valor Declarado não solicitado(R\$)	
No caso de objeto com valor,	
utilize o serviço adicional de valor declarado	
,	
TOTAL(R\$)=====> 108,30	
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 108,30	
SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78	

rafael.schvambach@fattoonline.com.br

De: rafael.schvambach@fattoonline.com.br
Enviado em: quinta-feira, 10 de abril de 2025 18:25
Para: 'VENDAS01@MPRINT.COM.BR'
Assunto: Comunicação do pedido de Recuperação Judicial da Barion

Curitiba/PR, 04 de abril de 2025.

Ao MASTER PRINT IMPRESSOS S/A - INDUSCOM
CPF/CNPJ 77.753.804/0001-96
GENERAL POTIGUARA, 1428, CIC
CURITIBA/PR
CEP 81050-500

**Ref.: Comunicação do Pedido de Recuperação Judicial de Barion Indústria e Comércio de Alimentos S/A -
CNP n. 76.657.030/0001-37**

Na qualidade de Administradora Judicial nomeada, a Fatto Administração Judicial comunica à Vossa Senhoria, com base no artigo 22, inciso I, alínea "a", da Lei 11.101/2005, que no dia 07/03/2025 foi ajuizado pedido de Recuperação Judicial da BARION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, autuado sob o número 0003460-03.2025.8.16.0194, em trâmite perante a 25ª Vara de Falência e Recuperação Judicial de Curitiba. Informa, ainda, que na decisão de mov. 38, datada de 20/03/2025, foi deferido o processamento do pedido de recuperação judicial, sendo que o destinatário da presente comunicação consta da relação nominal de credores apresentada pela empresa, como detentor de crédito no valor de R\$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais), na classe CLASSE III.

A referida relação nominal de credores será publicada no edital previsto no artigo 52, §1º, II da Lei 11.101/2005, de maneira que, a partir da publicação, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentar diretamente à Administradora Judicial pedidos de habilitação ou divergência de crédito.

As habilitações ou divergências, preferencialmente, serão feitas através de formulário digital simplificado no site da Administradora Judicial no link <https://fattoonline.com.br/habilitacao-e-divergencia/> ou através do e-mail **barion@fattoonline.com.br** ou, ainda, entregue pessoalmente ou por meio de carta com aviso de recebimento (AR) no endereço da Administradora Judicial.

E, ainda, em atendimento à determinação do MM. Juiz, a fim de evitar a realização de depósitos judiciais para os pagamentos nos termos do Plano de Recuperação Judicial, caso este seja aprovado, desde já os credores deverão informar dados bancários de sua titularidade no e-mail **barion@fattoonline.com.br.**

Cordialmente,

FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

